



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0520  
Em 02/10/06  
Assinatura  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL N° 645, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

**INCLUI A AÇÃO “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NOSSOCRÉDITO” AO PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006-2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, aprovado  
pela Lei Municipal nº 536, de 30 de junho de 2005 passa a incorporar a alteração constante  
desta Lei.

**Art. 2º** Fica incluído a Ação Manutenção das atividades do  
Programa NOSSOCRÉDITO, na forma descrita a seguir:

<b>Programa:</b>	0077 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
<b>Objetivo do programa:</b>	Promover a capacitação profissional possibilitando a inserção no mercado de trabalho.
<b>Ação:</b>	2.286 – Manutenção das Atividades do Programa NOSSOCRÉDITO.
<b>Produto da Ação:</b>	Atividades do Programa NOSSOCRÉDITO mantidas.
<b>Classificação funcional programática:</b>	
<b>Órgão:</b>	209 Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>Unidade:</b>	001 Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>Função:</b>	08 Assistência Social.
<b>Subfunção:</b>	334 Fomento ao Trabalho
<b>Programa:</b>	0077 Geração de Emprego e Renda
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.286 Manutenção das atividades do Programa Nossocrédito.
<b>2006:</b> 18.000,00	<b>2007:</b> 22.000,00 <b>2008:</b> 26.000,00 <b>2009:</b> 29.000,00



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 20 de setembro de 2006.



**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONÓ A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 645 / 2006  
EM, 20 / 09 / 2006  
PREFEITO MUNICIPAL